



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ACum 1000885-11.2019.5.02.0079

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E
SIMILARES DE SAO PAULO

RÉU: FAT COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 7a078cb

Destinatário: REINALDO SIQUINI

Certifico e dou fé, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinado, que, considerando o teor da determinação constante no presente mandado, bem como o teor do r. Despacho de Id 371026f anexo, na data de 17.05.2026, às 14:20h, me dirigi à Rua Nestor Pestana, 121 e, em sendo aí, procedi à avaliação do imóvel objeto da matrícula nº 55.075, do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, correspondente ao boxe de garagem nº 32-D-1, do Edifício Garagem Automática Roosevelt, nos termos do respectivo auto anexo. Certifico, outrossim, que, não logrei êxito em proceder à intimação do executado, Reinaldo Siquini, porquanto o mesmo não encontra-se estabelecido no local, ressaltando-se que segundo informações fornecidas pelo Sr Ailton Rodrigues Cavalcante, rg 35.742.777-4, gerente, o referido boxe de garagem encontra-se desocupado. Certifico, por fim, que o valor atribuído à vaga de garagem ora avaliada corresponde à média de mercado atualmente praticada na região de localização do imóvel, bem como no próprio edifício do qual faz parte, destacando-se a desvalorização progressiva ou a ausência de valorização significativa, observada nos últimos anos na região para imóveis dessa natureza, qual seja, vagas de garagem localizadas em edifício-garagem vertical com sistema de elevadores. Nada mais. Assim sendo, devolvo o mandado à apreciação do D. Juízo.

SAO PAULO/SP, 18 de junho de 2026

RITA DE CASSIA BUGALHO LIMA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por RITA DE CASSIA BUGALHO LIMA, em 18/06/2026, às 15:28:30 - 7a8a2f6
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26061813385118700000468235522?instancia=1>
Número do processo: 1000885-11.2019.5.02.0079
Número do documento: 26061813385118700000468235522



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

79ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

ACum 1000885-11.2019.5.02.0079

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SAO PAULO

RÉU: FAT COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME E OUTROS (2)

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de 2026, à Rua Nestor Pestana, 121 eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado identificado pelo ID **7a078cb**, passado nos autos do Processo Trabalhista acima referenciado, para pagamento da importância de **R\$ 8.925,17, atualizado até 08.06.2020**, depois de preenchidas as formalidades legais, **PROCEDI À AVALIAÇÃO DO IMÓVEL** abaixo descrito:

IMÓVEL - BOX nº 32-D-1, localizado no 32º andar do Edifício Garagem Automática Roosevelt, situado à Rua Nestor Pestana, 121, no 7º Subdistrito – Consolação, com a área total de 29,03m2, a área útil de 16,60m2, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 0,1%.

Percentual Avaliado: 100% (cem por cento)

Matrícula nº 55.075, do 5º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo.

Nº Contribuinte PMSP: 006.013.1868-4

Endereço atualizado: Rua Nestor Pestana, 121, Consolação, São Paulo-SP

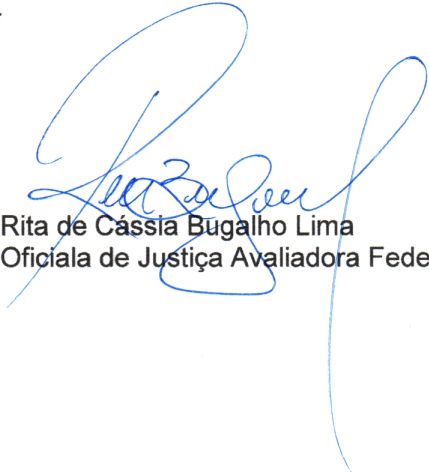
Benfeitorias não constantes na matrícula: vaga de garagem sem benfeitorias

Ocupação atual: desocupada

Avaliação: **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).**

Critério utilizado para avaliação: Avaliação realizada considerando o valor comercial atualmente praticado na região para imóveis da mesma natureza.

Nada mais. Para constar lavrei o presente auto.


Rita de Cássia Bugalho Lima
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

